



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO: 3362

PUBLICADO: 12/09/2025

CÓD. IDENTIFICADOR: D4783208

Lei nº 17/2025

Súmula. “Autoriza o Município a receber em doação o terreno urbano de 800,00m² local do Destacamento de Polícia Militar e da outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:


LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de Ivan Luiz de Castro Bittencourt, em doação, o terreno urbano constituído pela data de terras n.2, da quadra n. 1, do Jardim Eldorado, (matrícula 13.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR) do perímetro urbano da cidade de Fênix/PR, desta comarca, com área de 800,00 m². CONFRONTAÇÕES: “data de forma retangular, medindo de frente no alinhamento predial da Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 20,00 metros; de um lado confronta com a data n. 3, medindo 40,00 metros; de outro lado confronta com a data n. 1, medindo 40,00 metros e nos fundos confronta com a data n. 10, medindo 20,00 metros.

Art. 2º. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente ficarão exclusivamente a cargo do Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 10 de setembro de 2025.


EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO
“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO O TERRENO
URBANO DE 800,00M² LOCAL DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA
MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei nº 17/2025

Súmula. “Autoriza o Município a receber em doação o terreno urbano de 800,00m² local do Destacamento de Polícia Militar e da outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Euripedes Molina Tasca Junior, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de Ivan Luiz de Castro Bittencourt, em doação, o terreno urbano constituído pela data de terras n.2, da quadra n. 1, do Jardim Eldorado, (matrícula 13.602 do Cartório de Registro de Imóveis de Engenheiro Beltrão/PR) do perímetro urbano da cidade de Fênix/PR, desta comarca, com área de 800,00 m².
CONFRONTAÇÕES: “data de forma retangular, medindo de frente no alinhamento predial da Avenida Dr. Joaquim Vicente de Castro, 20,00 metros; de um lado confronta com a data n. 3, medindo 40,00 metros; de outro lado confronta com a data n. 1, medindo 40,00 metros e nos fundos confronta com a data n. 10, medindo 20,00 metros.

Art. 2º. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente ficarão exclusivamente a cargo do Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 10 de setembro de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:D4783802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/09/2025. Edição 3362
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>